

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/TCEES 01/2023
EDITAL DE ABERTURA

ESTABELECE NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONTRATAÇÃO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL 959, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 13, incisos I e XX da Lei Complementar 621, de 8 de março de 2012, c/c o artigo 20, incisos I, XXIII e XXVII do Regimento Interno, aprovado pela Resolução TC 261, de 4 de junho de 2013 e, ainda, no artigo 5º da Lei Complementar 959, de 16 de dezembro de 2020, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado, com base na Lei Complementar 959, de 16 de dezembro de 2020, disponibilizada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 17 de dezembro de 2020, destinado à contratação em regime de designação temporária e formação de cadastro de reserva de profissionais de tecnologia da informação para exercerem atividades técnicas especializadas não finalísticas nem permanentes do TCEES de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação e formação de cadastro de reserva de profissionais da área de tecnologia da informação, para exercerem função de Técnico de Nível Superior, em regime de designação temporária, para atuação no TCEES, no âmbito de projetos.

1.2 O acompanhamento e realização do presente processo seletivo caberá à Comissão Técnica Responsável instituída através da Portaria Normativa 39, de 15 de março de 2023.

1.2.1 Nas situações que possibilitem conflitos de interesses, em que houver candidato com relação de cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até terceiro grau, de membro titular da Comissão Técnica Responsável ou de sua chefia, o membro titular deverá ser substituído por um dos membros suplentes, em observância às disposições previstas no Código de Ética Profissional dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes etapas: inscrição, publicação da classificação, entrega das documentações para comprovação das

informações declaradas na inscrição, publicação do resultado da análise das documentações, pedido de reconsideração e formalização de contrato.

1.4 As contratações temporárias serão admitidas em conformidade com a Lei Complementar Estadual 959/2020.

1.5 Os requisitos mínimos exigidos, as atribuições da função, a jornada de trabalho, a remuneração e o quantitativo de vagas por área de atuação constam no **Anexo I e II** do presente Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas, **exclusivamente**, por meio eletrônico, no endereço eletrônico <https://www.tcees.tc.br/processoseletivo>, no período de **10 horas** do dia **03 de abril de 2023** até as **17 horas** do dia **26 de abril de 2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

2.2 **Após a confirmação da inscrição no sistema não há possibilidade de alteração, inclusão ou exclusão de informações. O candidato deve declarar no sistema de inscrições somente as informações que podem ser comprovadas por meio de documentação.** O candidato é responsável por todas as informações prestadas na inscrição, bem como pela comprovação documental das mesmas, sob pena de desclassificação do processo seletivo e respondendo por todas as consequências de eventuais erros, imprecisões ou falsidade de preenchimento.

2.3 Só será aceita 01 (uma) inscrição por CPF, por área de atuação.

2.4 Somente serão aceitas as inscrições na forma prevista no item 2.1 deste Edital.

2.5 A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das disposições da Lei Complementar Estadual 959/2020, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.6 O candidato é responsável pela veracidade e legitimidade das informações declaradas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado. A omissão da apresentação de qualquer documento comprobatório, a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará em imediata desclassificação do candidato, ou caso tenha sido selecionado, a extinção do contrato temporário, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

2.7 Serão exigidos como **requisitos obrigatórios** para contratação aqueles definidos no **Anexo II** deste Edital.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Os contratos respeitarão o percentual de 10% (dez por cento) para reserva a Pessoa com Deficiência (PcD) na forma estabelecida na Lei Estadual 7.050, de 03 de janeiro de 2002, e suas alterações.

3.1.1 Na hipótese de quantitativo fracionado esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

3.2 Para a comprovação de atendimento à condição de PcD, o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico original junto à Comissão Técnica Responsável, no momento da **comprovação das informações declaradas**, que informe compatibilidade com a atribuição da função, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação, conforme legislação vigente.

3.3 Para comprovação da condição, o candidato deverá apresentar laudo médico legível e sem rasuras, devendo conter:

a) data de emissão de, no máximo, 6 (seis) meses antes da data de sua convocação;

b) nome e número do Documento de Identificação do candidato;

c) espécie e grau ou nível da deficiência, bem como, provável causa da mesma, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);

d) necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações, quando for o caso;

e) nome do médico, assinatura, e número do CRM desse especialista na área de deficiência/doença do(a) candidato(a) e carimbo.

3.4 O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da Comissão Técnica Responsável.

3.5 Os candidatos aprovados que não forem reconhecidos como pessoa com deficiência continuarão participando do processo seletivo em relação às vagas destinadas à ampla concorrência.

3.6 O candidato inscrito como pessoa com deficiência concorrerá, concomitantemente, às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no processo seletivo.

3.7 Em caso de desistência de candidato inscrito como pessoa com deficiência convocado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato inscrito como pessoa com deficiência classificado imediatamente após o desistente.

3.8 Na hipótese de não haver número de candidatos inscritos como pessoa com deficiência suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

3.9 O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação de títulos e aos critérios de classificação, exigida para todos os demais candidatos.

3.10 É vedada qualquer solicitação de reserva de vaga por parte do candidato após conclusão da inscrição ou participação do certame.

4 . DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS OU INDÍGENAS

4.1 As vagas ofertadas respeitarão o percentual de 17% (dezessete por cento) para reserva aos negros na forma estabelecida na Lei Estadual 11.094 de 07 de janeiro de 2020.

4.1.1 Na hipótese de quantitativo fracionado esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

4.2 As vagas ofertadas respeitarão o percentual de 3% (três por cento) para reserva de pessoa indígena na forma estabelecida na Lei Estadual 11.094 de 07 de janeiro de 2020.

4.2.1 Na hipótese de quantitativo fracionado esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

4.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros ou indígenas, preenchendo a autodeclaração, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

4.4 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

4.4.1 Detectada a falsidade da declaração a que se refere o caput, será o candidato eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.4.2 Os candidatos aprovados que não forem reconhecidos como negros ou indígenas, cuja declaração resulte de erro, por ocasião de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé, continuarão participando do processo seletivo em relação às vagas destinadas à ampla concorrência.

4.5 O candidato negro ou indígena concorrerá, concomitantemente, às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no processo seletivo.

4.6 O candidato negro ou indígena convocado para as vagas a ele destinadas e para as reservadas às pessoas com deficiência, convocado concomitantemente para o provimento das funções, deverá manifestar opção por uma delas.

4.7 A hipótese de que trata o item 4.6, caso o candidato não se manifeste previamente, será nomeado dentro das vagas destinadas aos candidatos negros ou indígenas.

4.8 Em caso de desistência de candidato negro ou indígena convocado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro ou indígena classificado imediatamente após o desistente.

4.9 Na hipótese de não haver número de candidatos negros ou indígenas suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

4.10 O candidato inscrito como negro ou indígena participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação de títulos e aos critérios de classificação, exigida para todos os demais candidatos.

4.11 O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra ou indígena não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

4.12 É vedada qualquer solicitação de reserva de vaga por parte do candidato após conclusão da inscrição ou participação do certame.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo seletivo será realizado por meio da avaliação das informações declaradas, de caráter classificatório e eliminatório, considerando os requisitos constantes do Anexo II e os critérios de pontuação definidos no Anexo III deste Edital.

5.1.1 Não serão computados pontos aos itens exigidos como requisitos obrigatórios.

5.1.2 Não serão classificados os(as) candidatos(as) cuja pontuação for zerada, sendo automaticamente eliminados.

5.1.3 O resultado preliminar da ordem classificatória será gerado por sistema informatizado, sem interferência humana, seja na contagem da pontuação, seja na geração do ranking. Caberá à Comissão Técnica Responsável apenas **verificar se os documentos comprobatórios apresentados correspondem à forma e ao conteúdo apontados pelo candidato no momento da inscrição.**

5.2 Serão aplicados os critérios de desempate na seguinte ordem:

a) maior soma de pontuação da experiência profissional, conforme previsto no Anexo III;

b) maior pontuação por qualificação profissional, conforme previsto no Anexo III;

c) maior idade, considerando-se horário, dia, mês e ano de nascimento.

5.3 O TCEES divulgará lista de classificação dos candidatos no endereço eletrônico <https://www.tcees.tc.br/processoseletivo>.

5.4 Os candidatos classificados comporão cadastro de reserva e **não terão direito adquirido à contratação**, podendo ser convocados a qualquer tempo, segundo a oportunidade e a conveniência da Administração, observado o prazo de validade do processo seletivo simplificado e a ordem de classificação final obtida após a validação da inscrição.

6. DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS

6.1 As informações declaradas pelo candidato, via sistema, no ato da inscrição para efeitos de classificação deverão ser comprovadas pelo mesmo por meio de documentação quando convocado pelo TCEES para a comprovação e a contratação. **Após a confirmação da inscrição no sistema não há possibilidade de alteração, inclusão ou exclusão de informações. O candidato deve declarar no sistema de inscrições somente as informações que podem ser comprovadas por meio de documentação, sob pena de desclassificação.**

6.2 Toda convocação para comprovação das informações declaradas ocorrerá por meio de **ato específico** que será publicado no endereço eletrônico <https://www.tcees.tc.br/processoseletivo>, respeitando a ordem de classificação.

6.3 Para comprovação da experiência e qualificação profissional serão consideradas as exigências estabelecidas no item 6, no Anexo II e no Anexo III do presente Edital.

6.4 Considera-se como **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** toda aquela desenvolvida na área de Tecnologia da Informação e Comunicação, conforme descrito nos **Anexos II e III** deste Edital.

6.4.1 **A documentação apresentada pelo candidato para comprovação da EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL será validada junto ao emissor da documentação**, a critério da Comissão Técnica Responsável pelo processo seletivo simplificado.

6.4.2 Para comprovação do exercício de atividade profissional não será considerada sobreposição de tempo.

6.4.3 Estágios obrigatórios ou não obrigatórios não serão considerados para fins de comprovação de exercício profissional.

6.4.4 A comprovação da **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, para fins de requisitos (Anexo II) e de pontuação (Anexo III)** se dará, obrigatoriamente, por meio de:

I – EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA:

Declaração expedida pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, **conforme a área de atuação da inscrição e o modelo apresentado nos Anexos V, VI ou VII**, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datada e assinada pelo **responsável pelo setor** em que o candidato prestou serviço e também pelo **representante da instituição**, contendo as **atribuições da ocupação/cargo que comprovem a experiência específica**, em consonância com os **Anexos II e III**.

II – EM INSTITUIÇÃO PRIVADA:

Declaração, **conforme a área de atuação da inscrição e o modelo apresentado nos Anexos V, VI ou VII**, contendo as **atribuições da ocupação/cargo que comprovem a experiência específica**, em consonância com os **Anexos II e III**, datada e assinada pelo **responsável pelo setor** em que o candidato prestou serviço e também pelo **representante da instituição privada**, contendo obrigatoriamente o CNPJ da empresa, acrescido de cópia de contrato de trabalho ou da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho).

III – COMO AUTÔNOMO EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU EM INSTITUIÇÃO PRIVADA:

- a) Recibo de pagamento autônomo (RPA), sendo pelo menos o primeiro e o último recibo trabalhado como autônomo; E
- b) Declaração, **conforme a área de atuação da inscrição e o modelo apresentado nos Anexos V, VI ou VII**, que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades, em consonância com os **Anexos II e III**, datada e assinada pelo **responsável pelo setor** em que o candidato prestou serviço e também pelo **representante da instituição pública ou privada** responsável pela contratação.

6.4.4.1 Nas declarações apresentadas também serão aceitas assinaturas eletrônicas e/ou assinadas por certificado digital ICP-Brasil.

6.4.4.2 No caso de contrato em vigor, o candidato deverá incluir também na declaração especificada no item 6.4.4 - inciso I, II ou III, o atesto de continuidade do contrato.

6.4.4.3 Para fins deste processo seletivo **não serão** aceitas declarações atestadas/assinadas pelo próprio candidato.

6.5 A comprovação da **QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, para fins de requisitos (Anexo II) e de pontuação (Anexo III)** se dará por meio de:

I – NÍVEL SUPERIOR - Requisitos

Diploma de curso de nível superior de graduação na área de Tecnologia de Informação e Comunicação – TIC ou correlata (Análise de Sistemas, Engenharia correlata etc), ou de graduação em área diversa com pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* em área de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC. Também será aceita a declaração de conclusão de curso, desde que acompanhado de Histórico Escolar onde constem disciplinas cursadas e respectiva carga horária.

II – CERTIFICAÇÕES - Pontuação

- a) Aprovação em exame de Certificação Técnica emitida por entidade certificadora devidamente credenciada.
- b) Certificado nas áreas solicitadas, contendo obrigatoriamente as especificações do curso (período de realização, carga horária e conteúdo programático), CNPJ da Instituição de Ensino/Empresa devidamente assinado e carimbado e/ou com código de autenticação do certificado.

III – CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO - Pontuação ou Requisito

- c) Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação “lato sensu” conforme áreas especificadas, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas. Também será aceita a declaração de conclusão de curso, desde que acompanhado de Histórico Escolar onde constem disciplinas cursadas e respectiva carga horária.
- d) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação "stricto sensu", em nível de Mestrado conforme áreas especificadas. Também será aceita a declaração de conclusão de curso, desde que acompanhado de ata de defesa e aprovação de dissertação, acompanhado do Histórico Escolar onde constem disciplinas cursadas e respectiva carga horária.

e) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação "stricto sensu", em nível de Doutorado conforme áreas especificadas. Também será aceita a declaração de conclusão de curso, desde que acompanhado de ata de defesa e aprovação de tese, acompanhado do Histórico Escolar onde constem disciplinas cursadas e respectiva carga horária.

6.5.1 Certidões ou declarações somente serão aceitas se emitidas há até 12 (doze) meses contados da publicação deste Edital.

6.5.2 Os cursos realizados no exterior só terão validade quando acompanhados por documento expedido por tradutor juramentado, conforme legislação vigente.

6.5.3 Os diplomas de graduação e pós-graduação obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades públicas brasileiras, regularmente credenciadas, criadas e mantidas pelo poder público, que tenham curso reconhecido do mesmo nível e área ou equivalente, conforme prerrogativas da Resolução 03/2016 do Conselho Nacional de Educação, e legislação vigente.

6.6 O candidato será **eliminado** do Processo Seletivo Simplificado se não entregar a documentação completa nos prazos estipulados em ato específico, sendo limitado à data e horário determinados.

6.7 Na hipótese da não comprovação das informações declaradas e/ou não comprovação do requisito obrigatório para contratação na função, o candidato será automaticamente **eliminado** do Processo Seletivo Simplificado.

6.8 Após análise da comprovação de títulos e das informações declaradas no ato da inscrição, não há possibilidade de alteração, inclusão ou exclusão de informações.

7. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO (RECURSO)

7.1 Os pedidos de reconsideração acerca dos resultados das comprovações das informações declaradas deverão ser dirigidos à Comissão Técnica Responsável, no prazo de 2 (dois) dias a contar do dia útil posterior à data de publicação do resultado, para o endereço comissaoprocessoseletivo@tcees.tc.br utilizando o formulário para pedido de reconsideração, **Anexo IV** deste edital.

7.2 O procedimento para envio do pedido de reconsideração será estipulado em ato específico que será publicado no endereço eletrônico <https://www.tcees.tc.br/processoseletivo>.

7.3 Os pedidos de reconsideração serão analisados e estarão à disposição dos candidatos para conhecimento no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data final do prazo dos pedidos de reconsideração.

7.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão ou recursos da decisão proferida em sede de pedido de reconsideração.

8. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 São requisitos para contratação:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter, na data de assinatura do contrato, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) Possuir requisitos mínimos exigidos para a vaga e comprovar todas as informações declaradas na seleção, quando da contratação;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e, no caso de candidatos do sexo masculino, com as obrigações militares;
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições, comprovada por meio de atestado emitido por médico do trabalho;
- f) Não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal, com impedimento de exercício de cargo público.

8.2 Em acordo à Emenda Constitucional 59, publicada em 19/11/2008, o profissional contratado em designação temporária não poderá atuar sob direção imediata de cônjuge, companheira (o) ou de parentes de até terceiro grau civil.

8.3 Para efeito de formalização do contrato fica definida a apresentação de **cópia legível, autenticada em cartório ou acompanhada do original, ou de consulta extraída de órgãos competentes para emissão, quando for o caso, dos seguintes** documentos e dados pessoais:

- a) CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita;
- b) Carteira de Identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição;
- c) Certidão de nascimento ou casamento;
- d) Título de Eleitor;
- e) Comprovante de residência;
- f) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Corporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
- g) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- h) Atestado emitido por médico do trabalho declarando a aptidão do candidato ao desempenho da função profissional;
- i) Documentação comprobatória das informações declaradas no ato de inscrição, a que se refere o item 6 e Anexo II e III deste Edital;
- j) PIS/PASEP (se possuir), ou o extrato da Caixa Econômica Federal e/ou do Banco do Brasil, emitido nas agências bancárias;
- k) Qualificação Cadastral (acessar o endereço eletrônico www.esocial.gov.br ir no menu “consulta qualificação cadastral” e imprimir o comprovante);
- l) Certidões negativas da Justiça Militar da União e da Justiça Militar Estadual do Espírito Santo, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino (<http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>);
- m) Certidões negativa criminal e de quitação eleitoral da Justiça Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais> e <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

- n) Certidões negativas da Justiça Federal do Espírito Santo, Cível e Criminal (http://www2.jfes.jus.br/jfes/certidao/emissao_cert.asp);
- o) Certidões negativas da Justiça Estadual do Espírito Santo, Cível e Criminal
- p) (https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQ_UIS_A.cfm - escolher a opção 1ª e 2ª instância uma de cada vez);

8.4 No momento da formalização do contrato o candidato deverá declarar a não acumulação de cargos públicos, ressalvada a hipótese expressamente prevista na alínea “b” do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

8.5 No momento da formalização do contrato o candidato deverá declarar a não percepção de proventos de aposentadoria em cargos públicos não acumuláveis.

8.6 Na hipótese de não comparecimento para fins de formalização de contrato no prazo estipulado pelo TCEES na convocação, o candidato será automaticamente **eliminado** no Processo Seletivo Simplificado.

8.6.1 Caso o candidato não queira formalizar o contrato no momento em que for convocado, e não queira ser eliminado pelo não comparecimento no prazo, terá a opção de requerer ao TCEES seu REPOSICIONAMENTO mediante documento a ser disponibilizado pelo TCEES, passando para o final da lista de classificados.

8.7 Caso o candidato firme contrato e não assuma exercício no prazo de até quinze dias contados da data de assinatura do contrato, o contrato será **rescindido automaticamente, sem direito ao candidato de requerer seu reposicionamento**.

8.8 O contrato de prestação de serviço será firmado pelo prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, prorrogável por igual período, com base no artigo 4º da Lei Complementar 959/2020.

9. DA CESSAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO

9.1 A extinção ou rescisão do contrato administrativo de prestação de serviço poderá ocorrer a qualquer tempo, sem direito a indenização, nas situações constantes no art. 15 da Lei Complementar Estadual 959/2020:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, devendo este comunicar formalmente ao TCEES com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de desconto em remuneração, conforme parágrafos 1º e 2º do art. 15 da Lei Complementar Estadual 959/2020;
- c) por conveniência do Tribunal;
- d) pela extinção ou conclusão do(s) projeto(s).

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

10.1 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a partir da data de divulgação do resultado com a classificação dos candidatos.

10.2 Os casos omissos serão avaliados pelo TCEES, conforme item 1.2.

Vitória/ES, 29 de março de 2023.

RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN
Presidente

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

Função	Área de Atuação	Ampla Concorrência	PcD	Negros	Indígenas
Técnico de Nível Superior	Desenvolvedor C# Full Stack	6 + CR	1 + CR	1+ CR	CR
	Inteligência Artificial	2 + CR	CR	CR	CR
	Infraestrutura de Tecnologia da Informação	1 + CR	CR	CR	CR

CR - Cadastro de Reserva

PcD - Proporção de 10% para contratação conforme Lei Estadual 7.050, de 03 de janeiro de 2002.

Negros - percentual de 17% das vagas oferecidas no processo seletivo, conforme Lei Estadual 11.094, de 07 de janeiro de 2020.

Indígenas - percentual de 3% das vagas oferecidas no processo seletivo, conforme Lei Estadual 11.094, de 07 de janeiro de 2020.

Na hipótese de não haver número de candidatos inscritos e classificados portadores de deficiência, negros ou indígenas no processo seletivo suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação.

ANEXO II

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

1. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

- Nível superior: curso de graduação na área de Tecnologia de Informação e Comunicação – TIC ou correlata (Análise de Sistemas, Engenharia **correlata** etc), ou graduação em área diversa com pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* em área de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC. Também será aceita a declaração de conclusão de curso, desde que acompanhado de Histórico Escolar onde constem disciplinas cursadas e respectiva carga horária.
- Experiência profissional mínima de 1 ano na área de desenvolvimento de sistemas, inteligência artificial ou infraestrutura, conforme a área de atuação da inscrição, devendo ser comprovada por declaração do empregador, com a devida descrição das atividades e período de atuação, **obrigatoriamente conforme modelo apresentado no Anexos V, VI ou VII**, acrescida de cópia de contrato de trabalho ou da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho).

2. JORNADA DE TRABALHO

40 (quarenta) horas semanais.

3. REMUNERAÇÃO

Conforme previsto na Lei Complementar Estadual 959/2020, alterada pela Lei Complementar Estadual 1028/2023, a remuneração será fixada com base no valor da primeira referência da tabela descrita no Anexo I da Lei Complementar 622, de 8 de março de 2012, alterada pela Lei Complementar 994, de 22 de fevereiro de 2022 (atualmente de R\$ 13.700,86), bem como os benefícios legalmente previstos (auxílio-alimentação no valor atual de R\$ 1.939,52, auxílio-saúde com valor variável conforme a idade e auxílio-creche, quando for o caso, no valor de R\$ 871,35).

4. ATRIBUIÇÕES

4.1 Técnico de Nível Superior – Área de Atuação: Desenvolvedor C# Full Stack

Prestar serviços no âmbito de projeto(s) do TCEES, na especificação, análise, implementação, documentação e manutenção, entre outras atividades relacionadas ao desenvolvimento de sistemas web e mobile, sempre em consonância com as melhores práticas da engenharia de software, com foco na segurança da informação. Atuar na construção da infraestrutura, arquitetura, regras de negócio, regras de acesso e persistência de dados. Implementar interfaces, propor melhorias de usabilidade, dar suporte a equipes de apoio e buscar o aprimoramento constante do ciclo de desenvolvimento de software do TCEES. Ser proficiente nas seguintes

tecnologias: .Net Core, ASP.Net Core MVC, .Net Framework, ASP.NET MVC, Entity Framework Core, Linq, MS-SQL Server, SQL Server Reporting Services (SSRS), Git, Javascript, JQuery, AngularJS, React, CSS, HTML, REST API, JSON, FusionCharts, Apache ECharts, NPM, XML, XSD, Open XML, iTextSharp, Elastic Search, Solr, Xamarin/Maui, OAUTH2, OpenID Connect, Redis, Hangfire, SignalR, Docker, Servidor web IIS, Integração e Entrega Contínua (CI/CD), desenvolvimento, implantação e manutenção de aplicações em ambiente de nuvem, dentre outros.

4.2 Técnico de Nível Superior – Área de Atuação: Inteligência Artificial

Prestar serviços como especialista em Inteligência Artificial no âmbito de projeto(s) do TCEES, incluindo a concepção, prototipação e prospecção de soluções tecnológicas baseadas em IA para suportar as atividades de controle externo. Implementar modelos e algoritmos de machine learning e IA como ferramentas inovadoras para o controle externo, preparar dados para treinamento, assim como avaliar e otimizar a performance dos mesmos. Participar na implantação e monitoramento de políticas e procedimentos de gerenciamento de dados, abrangendo aspectos de compartilhamento, arquitetura, segurança e qualidade. Mapear as demandas de informações de negócios, preparar rotinas de ETL e integrar dados para modelagem dimensional. Gerenciar Data Warehouses usando SQL Server, Microsoft Integration Services e Microsoft Analysis Services. Transformar dados em informações úteis para as áreas de negócio, gerar estatísticas de gestão e validar a integridade dos dados. Construir dashboards com ferramentas analíticas como Tableau ou PowerBI e desenvolver, implantar e manter aplicações em ambiente de nuvem.

4.3 Técnico de Nível Superior – Área de Atuação: Infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI)

Prestar serviços no âmbito de projeto(s) do TCEES a fim de planejar, implementar, integrar, documentar e manter a infraestrutura de hardware, software e telecomunicações do TCEES necessária para a prestação dos serviços de TIC. Atuar no gerenciamento de redes (switches, roteadores, firewalls, soluções wireless, etc.) e de servidores (Windows Server e Linux). Atuar propondo e implantando soluções, normas, políticas e ações visando à melhoria da segurança de TI do TCEES. Atuar na implementação e suporte de projetos com as tecnologias Windows, Linux, Redis, Solr/Elasticsearch, .Net Framework, .Net Core, TFS/Azure DevOps, SQL Server, IIS, Apache, Git, Integração e Entrega Contínua (CI/CD), Asterisk/FreePBX, Office 365 (Exchange Online, Proteção do Exchange Online (EOP), SharePoint, Teams, OneDrive, etc.), Soluções de segurança Fortinet (Fortigate, FortiClient EMS, etc.), Veritas NetBackup, dentre outros. Atuar na automatização de infraestrutura através do desenvolvimento de soluções em Python, Powershell, Bash shell scripting e outras linguagens. Atuar na gestão e monitoramento da infraestrutura de TI através de ferramentas como Nagios e Cacti. Implantar, migrar e gerir soluções em ambiente de nuvem (AWS e Azure, principalmente) e On-Premise. Fornecer suporte para problemas relacionados à infraestrutura, incluindo aqueles que ocorrem durante o processo de migração. Assegurar o funcionamento estável dos ambientes, monitorando disponibilidade, gerenciando alarmes e otimizando desempenho. Manter e melhorar os processos de build e implantação utilizando ferramentas CI/CD. Automatizar operações

recorrentes, realizar atualizações e atuar na resolução de problemas com análise de causa raiz. Auxiliar em todo o ciclo de vida dos serviços, desde o início e arquitetura, implantação e operação. Levantar e incorporar novas tecnologias disponíveis no mercado, para apoiar a evolução do negócio, mapear os gaps de infraestrutura, Cloud, segurança da informação e sistemas através da avaliação de conformidade do ambiente segundo as boas práticas de mercado e propor soluções de melhorias em processos ou tecnologias. Infrastructure as Code (IaC) e Automação usando Terraform e Ansible. Criar e manter atualizada a documentação do ambiente. Implantar e gerir soluções de Observabilidade, APM e Monitoramento (Prometheus, Grafana, OpenTelemetry, Elastic Stack). Identificar necessidades e entender os requisitos de segurança para evolução contínua do produto. Disseminar cultura DevOps.

ANEXO III

EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

1) Técnico de Nível Superior – Área de Atuação: Desenvolvedor C# Full Stack

A avaliação consistirá em dois quesitos, indicados a seguir:

QUESITOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I – Experiência Profissional	64 pontos
II – Qualificação Profissional	36 pontos
Total	100 pontos

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Tempo de atividade com atuação efetiva no desenvolvimento de sistemas web C# com as seguintes tecnologias:	Pontos	Pontuação Máxima
.NET 4.5 ou superior	0,5 ponto para cada seis meses completos	6 pontos
ASP.NET MVC 4 ou superior		6 pontos
SQL Server 2016 ou superior		4 pontos
Entity Framework 6 ou superior		4 pontos
HTML/CSS/Javascript		2 pontos
XML/XSD		2 pontos
Framework de testes automatizados		2 pontos
ReactJs		2 pontos
OpenID Connect and OAuth 2.0		2 pontos
Ferramenta de construção e geração de relatório SQL Server Reporting Services		2 pontos
Redis		2 pontos
Docker		2 pontos
Ferramenta automatizada de Continuous Integration e Continuous Delivery TFS ou		2 pontos

Azure DevOps		
ETL utilizando SQL Server Integration Services (SSIS) ou rotinas em .Net C#		3 pontos
Ferramenta de construção de gráficos e painéis (Ex.: FusionCharts, ECharts, etc.)		2 pontos
Ferramenta de execução de rotinas em background (Ex.: Hangfire, Quartz, etc.)		2 pontos
Ferramenta de mensageria (Ex.: Kafka, RabbitMQ, etc.)		2 pontos
Solr ou ElasticSearch		2 pontos
Xamarin/Maui		2 pontos
Desenvolvimento de soluções em ambiente de nuvem (Azure, AWS ou Google Cloud)		3 pontos
Outras atuações em projetos de TI:	Pontos	Pontuação Máxima
Projetos de TI onde efetivamente desenvolveu aplicações na área de Contabilidade	0,5 ponto para cada seis meses completos	2 pontos
Projetos de TI onde efetivamente desenvolveu aplicações na área de Direito		2 pontos
Projetos de TI onde efetivamente participou da migração de aplicações .Net Framework para .Net Core ou superior		2 pontos
Projetos de TI onde efetivamente desenvolveu rotinas/funcionalidades de assinatura digital ICP/Brasil		2 pontos
Projetos de TI onde efetivamente desenvolveu rotinas/funcionalidades de manipulação (criação, assinatura digital, inclusão de metadados etc.) de arquivos PDF		2 pontos

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		
Curso de pós-graduação “Lato e Stricto Sensu” na área de TI	Pontos	Pontuação Máxima
Curso de Pós-Graduação “lato sensu” em nível de especialização e na área de Tecnologia da Informação e/ou em área de conhecimento correlata/afim, com carga horária mínima de 360	3 pontos por curso	6 pontos

(trezentos e sessenta) horas		
Curso de Pós-Graduação "stricto sensu", em nível de Mestrado na área de Tecnologia da Informação ou em área de conhecimento correlata/afim	8 pontos por curso	8 pontos
Curso de Pós-Graduação "stricto sensu", em nível de Doutorado na área de Tecnologia da Informação ou em área de conhecimento correlata/afim	10 pontos por curso	10 pontos
Certificado de Curso de Aperfeiçoamento e Atualização na área de TI	Pontos	Pontuação Máxima
Certificação Microsoft em .Net / C# ou Certificação Microsoft plataforma Azure	3 pontos por certificação	9 pontos
Certificado de curso avulso na área de desenvolvimento de sistemas web, com duração mínima de 30 (trinta) horas e ministrado por instituição oficial de ensino	1 ponto por curso	3 pontos

2) Técnico de Nível Superior – Área de Atuação: Inteligência Artificial

A avaliação consistirá em dois quesitos, indicados a seguir:

QUESITOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I – Experiência Profissional	64 pontos
II – Qualificação Profissional	36 pontos
Total	100 pontos

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Tempo de atividade com atuação efetiva no desenvolvimento de soluções em Python com as seguintes tecnologias:	Pontos	Pontuação Máxima
Machine Learning (scikit-learn)	3 pontos para cada seis meses completos	12 pontos
Deep Learning (TensorFlow, Keras)	3 pontos para cada seis meses completos	12 pontos

Processamento de Linguagem Natural (NLTK)	1 ponto para cada seis meses completos	4 pontos
Manipulação de Dados (Pandas)	1 ponto para cada seis meses completos	4 pontos
Modelos Estatísticos (Statsmodels)	1 ponto para cada seis meses completos	4 pontos
Numpy	1 ponto para cada seis meses completos	4 pontos
Visualização de dados (Matplotlib, Plotly, Seaborn)	1 ponto para cada seis meses completos	4 pontos
Web apps (Streamlit)	1 ponto para cada seis meses completos	4 pontos
Outras atuações em projetos de TI:	Pontos	Pontuação Máxima
Manutenção/Gestão de DatawareHouses com desenvolvimento de soluções ETL utilizando SQL Server Integration Services (SSIS)	3 pontos para cada seis meses completos	12 pontos
Desenvolvimento de soluções de Business Intelligence (Tableau ou PowerBi)	2 pontos para cada seis meses completos	4 pontos

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		
Curso de pós-graduação “Lato e Stricto Sensu” na área de TI	Pontos	Pontuação Máxima
Curso de Pós-Graduação “lato sensu” em nível de especialização e na área de Tecnologia da Informação e/ou em área de conhecimento correlata, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas	2 pontos por curso	4 pontos

Curso de Pós-Graduação "stricto sensu", em nível de Mestrado na área de Tecnologia da Informação ou em área de conhecimento correlata	8 pontos por curso	8 pontos
Curso de Pós-Graduação "stricto sensu", em nível de Doutorado na área de Tecnologia da Informação ou em área de conhecimento correlata.	12 pontos por curso	12 pontos
Certificado de Curso de Aperfeiçoamento e Atualização na área de TI	Pontos	Pontuação Máxima
Microsoft Certified: Data Analyst Associate	3 pontos por certificação	3 pontos
Microsoft Certified: Power BI Data Analyst Associate	3 pontos por certificação	3 pontos
Microsoft Certified: Azure Cientista de Dados Associate	3 pontos por certificação	3 pontos
Microsoft Certified: Azure Data Engineer Associate	3 pontos por certificação	3 pontos

3) Técnico de Nível Superior – Área de Atuação: Infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI)

A avaliação consistirá em dois quesitos, indicados a seguir:

QUESITOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I – Experiência Profissional	50 pontos
II – Qualificação Profissional	50 pontos
Total	100 pontos

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Tempo de atividade com atuação em implantação e administração das seguintes tecnologias:	Pontos	Pontuação Máxima
Nuvem Pública: AWS (Ex.: EC2, Lambda, EKS, ECS, RDS (SQL	0,3 pontos para cada	3 pontos

Server, MariaDB, etc.), ElastiCache, Auto Scaling, VPC, Identity and Access Management (IAM), WAF, Backup, EBS, EFS, S3, Elastic Load Balancing (ELB), etc.)	seis meses completos	
Nuvem Pública: Microsoft Azure (Ex.: Virtual Machines, Azure Functions, AKS, Azure Cache for Redis, Azure SQL Database, Azure Database for MariaDB, Azure Active Directory (Azure AD), Azure Backup, Load Balancer, Azure Virtual Network, WAF, Azure Files, Archive Storage, etc.)		3 pontos
SQL Server 2016 ou superior		3 pontos
Solução de segurança Fortinet (Fortigate, FortiClient EMS, etc.) ou similar		3 pontos
Kubernetes		3 pontos
Windows Server 2012 R2 ou superior (Ex.: DNS, DHCP, WSFC, DFS, NPS, etc.)	0,2 pontos para cada seis meses completos	2 pontos
Linux ou Unix		2 pontos
Microsoft Active Directory ou Microsoft 365: Azure Active Directory		2 pontos
Servidor Web Microsoft IIS ou Apache		2 pontos
Segurança da informação, compreendendo pelo menos atividades de hardening e pentest		2 pontos
Asterisk ou FreePBX		2 pontos
Observabilidade / APM / Monitoramento: Prometheus, Grafana, OpenTelemetry, Elastic Stack, Datadog ou Dynatrace		2 pontos
Terraform		2 pontos
Ansible		2 pontos
Ferramenta automatizada de Continuous Integration e Continuous Delivery (CI/CD): TFS ou Azure DevOps		2 pontos

Docker	2 pontos
Redes TCP/IP, compreendendo a criação e gerenciamento de VLANs e ACLs de switches ou roteadores	2 pontos
Microsoft 365: Exchange Online	2 pontos
Microsoft 365: Exchange Online Protection (EOP)	2 pontos
Microsoft 365: Sharepoint Online	1 ponto
Python	1 ponto
PowerShell ou Shell Script	1 ponto
Veritas NetBackup	1 ponto
Git	1 ponto
Redis	1 ponto
Solr ou Elasticsearch	1 ponto

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		
Curso de pós-graduação “Lato e Stricto Sensu” na área de TI	Pontos	Pontuação Máxima
Curso de Pós-Graduação “lato sensu” em nível de especialização e na área de Tecnologia da Informação e/ou em área de conhecimento correlata/afim, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas	3 pontos por curso	3 pontos
Curso de Pós-Graduação "stricto sensu", em nível de Mestrado na área de Tecnologia da Informação ou em área de conhecimento correlata/afim	5 pontos por curso	5 pontos
Curso de Pós-Graduação "stricto sensu", em nível de Doutorado na área de Tecnologia da Informação ou em área de conhecimento correlata/afim	7 pontos por curso	7 pontos
Certificado de Curso de Aperfeiçoamento e Atualização na área de TI	Pontos	Pontuação Máxima
AWS Certified DevOps Engineer – Professional ou Microsoft Certified: DevOps Engineer Expert	4 pontos por certificação	4 pontos

AWS Certified Security – Specialty ou Microsoft Certified: Azure Security Engineer Associate ou Microsoft Certified: Cybersecurity Architect Expert	4 pontos por certificação	4 pontos
AWS Certified Solutions Architect – Professional ou Microsoft Certified: Azure Solutions Architect Expert	4 pontos por certificação	4 pontos
AWS Certified Database – Specialty ou Microsoft Certified: Azure Database Administrator Associate	3 pontos por certificação	3 pontos
AWS Certified Solutions Architect – Associate ou AWS Certified SysOps Administrator – Associate ou Microsoft Certified: Azure Administrator Associate	3 pontos por certificação	3 pontos
Certificação oficial LPIC-1 ou superior	2 pontos por certificação	2 pontos
CompTIA Security+ ou similar.	2 pontos por certificação	2 pontos
Microsoft 365 Certified: Messaging Administrator Associate	2 pontos por certificação	2 pontos
Certificação Asterisk DCAA	2 pontos por certificação	2 pontos
Certificação oficial Certified Kubernetes Administrator (CKA)	2 pontos por certificação	2 pontos
Exame VCS-278: Administração do Veritas NetBackup 8.0 ou superior	2 pontos por certificação	2 pontos
Fortinet NSE 4 ou superior	2 pontos por certificação	2 pontos
HashiCorp Certified: Terraform Associate	1 ponto por certificação	1 ponto
Certificação ITIL Foundation V3 ou superior	1 ponto por certificação	1 ponto
Microsoft 365 Certified: Teams Administrator Associate	1 ponto por certificação	1 ponto

ANEXO IV

FORMULÁRIO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - RECURSO

<p>Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo TCEES</p> <p>Processo Seletivo Simplificado/TCEES 1/2023</p> <p>Técnico de Nível Superior – Designação Temporária</p>
<p>FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO</p>
<p>Nome Completo: (sem abreviar)</p>
<p>Área de Atuação:</p>
<p>CPF:</p>
<p>Telefone para contato:</p>
<p>Endereço eletrônico (e-mail):</p>
<p>FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA</p>
<p>Local/Data:</p>
<p>Assinatura do Candidato:</p>

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DESENVOLVEDOR C# FULL STACK

Declaramos, para fins de comprovação de experiência profissional em processo seletivo do Tribunal de Contas do Espírito Santo, que **(nome do candidato)**, inscrito no CPF sob o nº **(CPF do candidato)**, é/foi empregado da empresa/instituição **(Nome da empresa/instituição que está emitindo a declaração)**, inscrita no CNPJ sob o nº **(CNPJ da empresa/instituição)**, e que no desempenho das suas atividades profissionais como **(descrição do cargo do candidato)**, entre **(data início)** e **(data fim)**, utiliza/utilizou com competência as tecnologias e/ou softwares relacionados abaixo pelo número de meses informados.

Tecnologia/Software	Nº de meses em que o profissional utiliza ou utilizou na instituição a tecnologia/software (informar "zero" se não possuir experiência)
.NET 4.5 ou superior	
ASP.NET MVC 4 ou superior	
SQL Server 2016 ou superior	
Entity Framework 6 ou superior	
HTML/CSS/Javascript	
XML/XSD	
Framework de testes automatizados	
ReactJs	
OpenID Connect and OAuth 2.0	
Ferramenta de construção e geração de relatório SQL Server Reporting Services	
Redis	
Docker	
Ferramenta automatizada de Continuous Integration e Continuous Delivery TFS ou Azure DevOps	
ETL utilizando SQL Server Integration Services (SSIS) ou rotinas em .Net C#	

Ferramenta de construção de gráficos e painéis (Ex.: FusionCharts, ECharts, etc.)	
Ferramenta de execução de rotinas em background (Ex.: Hangfire, Quartz, etc.)	
Ferramenta de mensageria (Ex.: Kafka, RabbitMQ, etc.)	
Solr ou ElasticSearch	
Xamarin/Maui	
Desenvolvimento de soluções em ambiente de nuvem (Azure, AWS ou Google Cloud)	

Declaro ainda que durante o tempo em que atuou/atua nesta empresa/instituição participou, como desenvolvedor de software, de projetos relacionados às áreas abaixo pelo número de meses informados.

Projeto	Nº de meses em que participou do projeto como desenvolvedor de software (informar “zero” se não participou)
Projetos de TI onde efetivamente desenvolveu aplicações na área de Contabilidade	
Projetos de TI onde efetivamente desenvolveu aplicações na área de Direito	
Projetos de TI onde efetivamente participou da migração de aplicações .Net Framework para .Net Core ou superior	
Projetos de TI onde efetivamente desenvolveu rotinas/funcionalidades de assinatura digital ICP/Brasil	
Projetos de TI onde efetivamente desenvolveu rotinas/funcionalidades de manipulação (criação, assinatura digital, inclusão de metadados etc.) de arquivos PDF	

Orientações importantes ao representante da empresa/instituição declarante:

- **As informações declaradas são passíveis de verificação pelo TCEES por meio de diligências.**
- De acordo com o artigo 229 do Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848/1940:

Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir **declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita**, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - **reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.**

Orientações importantes ao candidato:

De acordo com o edital do processo seletivo simplificado, o candidato é responsável pela **veracidade e legitimidade das informações declaradas e dos documentos apresentados** em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado. A **falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará em imediata desclassificação do candidato**, ou caso tenha sido selecionado, a **extinção do contrato temporário, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.**

Declaro que as informações acima são verdadeiras.

Assinatura do responsável pelo setor

Nome completo do responsável pelo setor

Cargo na empresa/instituição

Telefone e e-mail para contato

Assinatura do representante da instituição

Nome completo do representante da instituição

Cargo na empresa/instituição

Telefone e e-mail para contato

Carimbo constando o CNPJ

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Declaramos, para fins de comprovação de experiência profissional em processo seletivo do Tribunal de Contas do Espírito Santo, que **(nome do candidato)**, inscrito no CPF sob o nº **(CPF do candidato)**, é/foi empregado da empresa/instituição **(Nome da empresa/instituição que está emitindo a declaração)**, inscrita no CNPJ sob o nº **(CNPJ da empresa/instituição)**, e que no desempenho das suas atividades profissionais como **(descrição do cargo do candidato)**, entre **(data início)** e **(data fim)**, utiliza/utilizou com competência as tecnologias e/ou softwares relacionados abaixo pelo número de meses informados.

Tecnologia/Software	Nº de meses em que o profissional utiliza ou utilizou na instituição a tecnologia/software (informar “zero” se não possuir experiência)
Machine Learning (scikit-learn)	
Deep Learning (TensorFlow, Keras)	
Processamento de Linguagem Natural (NLTK)	
Manipulação de Dados (Pandas)	
Modelos Estatísticos (Statsmodels)	
Numpy	
Visualização de dados (Matplotlib, Plotly, Seaborn)	
Web apps (Streamlit)	

Declaro ainda que durante o tempo em que atuou/atua nesta empresa/instituição participou, como desenvolvedor de soluções de software de inteligência artificial, de projetos relacionados às áreas abaixo pelo número de meses informados.

Projeto	Nº de meses em que participou do projeto como desenvolvedor de software (informar “zero” se não participou)
Manutenção/Gestão de DatawareHouses com desenvolvimento de soluções ETL utilizando SQL Server Integration Services (SSIS)	

Desenvolvimento de soluções de Business Intelligence (Tableau ou PowerBi)	
---	--

Orientações importantes ao representante da empresa/instituição declarante:

- **As informações declaradas são passíveis de verificação pelo TCEES por meio de diligências.**
- De acordo com o artigo 229 do Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848/1940:

Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir **declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita**, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Orientações importantes ao candidato:

De acordo com o edital do processo seletivo simplificado, o candidato é responsável pela **veracidade e legitimidade das informações declaradas e dos documentos apresentados** em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado. A **falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará em imediata desclassificação do candidato**, ou caso tenha sido selecionado, a **extinção do contrato temporário, sem prejuízo das demais sanções cabíveis**.

Declaro que as informações acima são verdadeiras.

Assinatura do responsável pelo setor

Nome completo do responsável pelo setor

Cargo na empresa/instituição

Telefone e e-mail para contato

Assinatura do representante da instituição

Nome completo do representante da instituição

Cargo na empresa/instituição

Telefone e e-mail para contato

Carimbo constando o CNPJ

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI)

Declaramos, para fins de comprovação de experiência profissional em processo seletivo do Tribunal de Contas do Espírito Santo, que **(nome do candidato)**, inscrito no CPF sob o nº **(CPF do candidato)**, é/foi empregado da empresa/instituição **(Nome da empresa/instituição que está emitindo a declaração)**, inscrita no CNPJ sob o nº **(CNPJ da empresa/instituição)**, e que no desempenho das suas atividades profissionais como **(descrição do cargo do candidato)**, entre **(data início)** e **(data fim)**, utiliza/utilizou **com competência** as tecnologias e/ou softwares relacionados abaixo pelo número de meses informados.

Tecnologia/Software	Nº de meses em que o profissional utiliza ou utilizou na instituição a tecnologia/software (informar “zero” se não possuir experiência)
Nuvem Pública: AWS (Ex.: EC2, Lambda, EKS, ECS, RDS (SQL Server, MariaDB, etc.), ElastiCache, Auto Scaling, VPC, Identity and Access Management (IAM), WAF, Backup, EBS, EFS, S3, Elastic Load Balancing (ELB), etc.)	
Nuvem Pública: Microsoft Azure (Ex.: Virtual Machines, Azure Functions, AKS, Azure Cache for Redis, Azure SQL Database, Azure Database for MariaDB, Azure Active Directory (Azure AD), Azure Backup, Load Balancer, Azure Virtual Network, WAF, Azure Files, Archive Storage, etc.)	
SQL Server 2016 ou superior	
Solução de segurança Fortinet (Fortigate, FortiClient EMS, etc.) ou similar	
Kubernetes	
Windows Server 2012 R2 ou superior (Ex.: DNS, DHCP, WSFC, DFS, NPS, etc.)	
Linux ou Unix	
Microsoft Active Directory ou Microsoft 365: Azure Active Directory	
Servidor Web Microsoft IIS ou Apache	

Segurança da informação, compreendendo pelo menos atividades de hardening e pentest	
Asterisk ou FreePBX	
Observabilidade / APM / Monitoramento: Prometheus, Grafana, OpenTelemetry, Elastic Stack, Datadog ou Dynatrace	
Terraform	
Ansible	
Ferramenta automatizada de Continuous Integration e Continuous Delivery (CI/CD): TFS ou Azure DevOps	
Docker	
Redes TCP/IP, compreendendo a criação e gerenciamento de VLANs e ACLs de switches ou roteadores	
Microsoft 365: Exchange Online	
Microsoft 365: Exchange Online Protection (EOP)	
Microsoft 365: Sharepoint Online	
Python	
PowerShell ou Shell Script	
Veritas NetBackup	
Git	
Redis	
Solr ou Elasticsearch	

Orientações importantes ao representante da empresa/instituição declarante:

- **As informações declaradas são passíveis de verificação pelo TCEES por meio de diligências.**
- De acordo com o artigo 229 do Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848/1940:
Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir **declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita**, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - **reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.**

Orientações importantes ao candidato:

De acordo com o edital do processo seletivo simplificado, o candidato é responsável pela **veracidade e legitimidade das informações declaradas e dos documentos apresentados** em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado. A **falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará em imediata desclassificação do candidato**, ou caso tenha sido selecionado, **a extinção do contrato temporário, sem prejuízo das demais sanções cabíveis**.

Declaro que as informações acima são verdadeiras.

Assinatura do responsável pelo setor

Nome completo do responsável pelo setor

Cargo na empresa/instituição

Telefone e e-mail para contato

Assinatura do representante da instituição

Nome completo do representante da instituição

Cargo na empresa/instituição

Telefone e e-mail para contato

Carimbo constando o CNPJ